



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

**TERMO ADITIVO Nº 02 /2026**

**TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA (TED)**

**1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA**

**a) Unidade Descentralizadora e Responsável**

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): Secretaria de Política Agrícola - SPA/MAPA

Nome da autoridade competente: **Guilherme Campos Júnior**

Número do CPF: 048.890.978-30

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Coordenação-Geral do Café - CGCAF/DCA/SPA

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Portaria MAPA nº 670, de 08/04/2024

**b) UG SIAFI**

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: 130137/00001 – FUNCAFÉ/SPA/MAPA

Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: 130137/00001 – FUNCAFÉ/SPA/MAPA

**2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA**

### **a) Unidade Descentralizada e Responsável**

Nome do órgão ou entidade descentralizada: Embrapa Café

1) Nome da autoridade competente: **Rodolfo Osório de Oliveira**

Número do CPF: 195.131.508-10

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Deliberação DE/Embrapa nº 28, de 10 de dezembro de 2024.

2) Nome da autoridade competente: **Franklin Barbosa Junior**

Número do CPF: 195.131.508-10

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Deliberação DE/Embrapa nº 28, de 10 de dezembro de 2024.

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: Embrapa Café

### **b) UG SIAFI**

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: 135097/13203 – Embrapa Café

Número e Nome da Unidade Gestora -UG responsável pela execução do objeto do TED: 135097/13203 – Embrapa Café

### **3. OBJETO :**

Celebrar o **SEGUNDO TERMO ADITIVO** ao Termo de Execução Descentralizada nº 03/2025, com vistas a prorrogar a vigência do instrumento até 31/07/2027 e aportar à Embrapa Café, gestora do Consorcio Pesquisa Café, recursos na ordem de **R\$ 4.196.721,00 (quatro milhões, cento e noventa e seis mil, setecentos e vinte e um reais)** para dar continuidade na execução dos projetos de pesquisa aprovados pelo Conselho Deliberativo da Política Cafeeira – CDPC, da Carteira de Projetos sob a responsabilidade da Embrapa Café - Chamadas nº 21/2024 – BAG e 22 (P&DI), conforme Lei Orçamentária Anual nº 15.346, de 14 de janeiro de 2026 - Publicada no DOU da mesma data, Programa 1144 - Agropecuária Sustentável, Ação Orçamentária 20Y8 -- Desenvolvimento da Cafeicultura, especificamente no Plano Orçamentário 0006 - Pesquisa e Desenvolvimento em Cafeicultura. Após celebração do presente aditivo, o Termo de Execução Descentralizada nº 03/2025 passará a ter um valor global de **R\$ 13.927.745,00 (treze milhões, novecentos e vinte e sete mil, setecentos e quarenta e cinco reais)**.

### **4. JUSTIFICATIVA**

O **Consórcio Pesquisa Café**, coordenado pela Embrapa Café, é fundamental para a cafeicultura brasileira, pois integra diversas instituições de pesquisa, promovendo o desenvolvimento de tecnologias que aumentam a produtividade, a qualidade e a sustentabilidade da produção de café. Ao gerar inovações como novas variedades resistentes, melhores práticas de manejo e soluções para adaptação às mudanças climáticas, o consórcio fortalece a competitividade do Brasil no mercado internacional. Além disso, seus resultados servem de base científica para a formulação de políticas públicas pelo Ministério da Agricultura, contribuindo para a modernização do setor, a geração de renda no campo e a manutenção da liderança do país na produção mundial de café.

Aprovada em 2024, a carteira de projetos resultante das Chamadas nº 21 e 22/2024 do Consórcio Pesquisa Café é composta por 9 desafios de inovação, cuja duração será de 4 anos a contar da aprovação. Os temas de pesquisa foram detalhados pela EMBRAPA CAFÉ em reunião do Subcomitê do Comitê Técnico do Conselho Deliberativo da Política do Café - CT/CDPC realizada em 06/02/2024 (SEI nº 42483340). A carteira de projetos foi aprovada pelo Comitê Técnico do CDPC-CT/CDPC em reunião do dia 03/04/2024 (42483344) e posteriormente ratificada na reunião do Conselho Deliberativo da Política do Café-CDPC ocorrida em 07/05/2024 (42483335). O valor total da carteira, para os 4 anos de sua duração está estimado em **R\$ 43.401.201,00 (quarenta e três milhões, quatrocentos e um mil duzentos e um reais)**.

O presente Termo Aditivo tem como justificativa principal o aporte de recursos orçamentários/financeiros com vistas a dar continuidade na execução da referida Carteira de Projetos sob a gestão do Consórcio de Pesquisa Café Coordenado pela Embrapa Café, para o quadriênio 2025-2028. A destinação do recurso foi aprovada na 13ª Reunião Ordinária do CT/CDPC, realizada em 16 de abril de 2026 (Ata de Reunião documento SEI 53089638). As decisões do Comitê Técnico na referida reunião foram referendadas pelos integrantes do Conselho em consulta realizada por meio do Ofício Circular 8 (SEI 53089736) e consolidadas na Resolução CDPC nº 001, de 25, de maio de 2026 (SEI 53089808).

#### **5. VALOR DO ADITIVO AO TED:**

**R\$ 4.196.721** (quatro milhões, cento e noventa e seis mil setecentos e vinte e um reais)

A descentralização **orçamentária** poderá ocorrer em parcela única.

A descentralização **financeira** deverá respeitar os limites impostos pelos normativos vigentes ou outro que os substitua e será feito mediante comprovação de execução parcial do TED e/ou despesas assumidas.

#### **6. CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:**

**Programa:** 1144 – Agropecuária Sustentável

**Unidade Orçamentária:** 22906 - Fundo de Defesa da Economia Cafeeira - FUNCAFÉ

**Ação Orçamentária:** 20Y8 – Desenvolvimento da Cafeicultura.

**Plano Orçamentário:** 0006 – Pesquisa e Desenvolvimento em Cafeicultura.

#### **7. VIGÊNCIA:**

Prorrogação até 31/07/2027

#### **8. DAS ALTERAÇÕES**

Todos os demais itens do Termo de Execução Descentralizada – TED nº 03/2025 permanecerão inalterados.

#### **9. PUBLICAÇÃO**

O Termo de Execução Descentralizada e seus eventuais termos aditivos, que impliquem em alteração de valor ou, ainda, ampliação ou redução de prazo para execução do objeto, serão assinados pelos partícipes e seus extratos serão publicados no sítio eletrônico oficial da Unidade Descentralizadora, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura, conforme disposto no art. 14 do Decreto nº 10.426, de 2020.

As Unidades Descentralizadora e Descentralizada disponibilizarão a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho correspondente atualizado em seus sítios eletrônicos oficiais no prazo a que se refere o caput.

## 10. ASSINATURAS

**FRANKLIN BARBOSA JÚNIOR**

Chefe-Adjunto de Administração

Embrapa Café

**RODOLFO OSÓRIO DE  
OLIVEIRA**

Chefe-Geral

Embrapa Café

**GUILHERME CAMPOS JÚNIOR**

Secretário de Política Agrícola



Documento assinado eletronicamente por **FRANKLIN BARBOSA JUNIOR**, Usuário Externo, em 29/05/2026, às 15:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rodolfo Osório de Oliveira**, Usuário Externo, em 01/06/2026, às 15:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **GUILHERME CAMPOS JUNIOR**, Secretário de Política Agrícola, em 02/06/2026, às 14:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

[https://sei.agro.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0),

informando o código verificador **52841764** e o código CRC **204FDDC1**.

---

**Referência:** Processo nº 21000.032212/2025-92

SEI nº 52841764